



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Maceió  
Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

**Processo nº:** 11600.88849/2024

**Interessado:** Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS DE PAJUÇARA ATÉ A ORLA DE CRUZ DAS ALMAS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

**PARECER TÉCNICO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2025 (UASG: 927512)**

**Para:** CPLOSE

**ASSUNTO:** ANÁLISE DA DILIGÊNCIA REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA 2 S PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS E CONSTRUÇÃO LTDA. NA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2025.

Em atenção à solicitação, informamos que, após análise da documentação apresentada pela empresa 2 S Projetos de Engenharia de Obras de Construção Ltda, verificou-se o seguinte:

**1. Enquadramento tributário:**

A empresa comprovou ser optante pelo regime do Simples Nacional, conforme documentação apresentada, atendendo à diligência quanto à informação do regime tributário.

**2. Atendimento ao item 3.4.2.1 do edital:**

Verificou-se que a licitante apresentou demonstrativo de faturamento dos últimos 12 (doze) meses, em atendimento ao item 3.4.2.1 do edital. Dessa forma, considera-se atendida a exigência do edital quanto à comprovação do faturamento.

**3. Atendimento ao item 3.4.2 do edital (composição do BDI):**

No que se refere à composição do BDI, observou-se que, embora a empresa tenha considerado os tributos ISS, PIS e COFINS, os percentuais adotados não estão compatíveis com aqueles apurados no demonstrativo do Simples Nacional apresentado pela própria licitante.

Verifica-se que, na composição do BDI, os referidos tributos totalizam 4,14%. Entretanto, conforme demonstrativo fiscal apresentado, a soma das parcelas correspondentes ao ISS, PIS e COFINS corresponde, aproximadamente, aos seguintes percentuais: ISS (3,15%), PIS (0,28%) e COFINS (1,32%), cuja soma perfaz cerca de 4,75%, evidenciando divergência entre os valores informados.

Rua Godofredo Ferro, 53 - Centro, Maceió - AL, 57020-570



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Maceió  
Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

Dessa forma, considerando a atualização dos referidos tributos, o BDI da empresa passaria a ser de 23,90%.

Tal inconsistência compromete a adequada representação da carga tributária efetiva da empresa, não atendendo plenamente ao disposto no item 3.4.2 do edital,

**4. Atendimento ao item 7.8 do edital (validade da proposta):**

Verificou-se que a licitante apresentou prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, atendendo ao prazo mínimo exigido no item 7.8 do edital.

**Conclusão:**

Diante do exposto, conclui-se que a empresa atende parcialmente às exigências do edital, uma vez que:

- Comprovou seu enquadramento no Simples Nacional;
- Apresentou prazo de validade da proposta conforme exigido;

Contudo:

- Apresentou inconsistência na composição do BDI, em desacordo com o item 3.4.2.

Assim, após análise das informações apresentadas por ocasião da resposta à diligência realizada, constatou-se a existência de divergência entre o BDI efetivamente apresentado e uma projeção do BDI calculada com base nas alíquotas de impostos observadas.

Diante disso, faz-se necessária a realização de diligência complementar, a fim de que a licitante esclareça quais índices foram utilizados na composição do BDI constante em sua proposta, a fim de garantir a compatibilidade com o regime tributário declarado e o pleno atendimento às exigências do edital.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODNEY FAGA ROCHA  
Data: 23/03/2026 11:26:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rodney Fagá Rocha**  
**Assessor Técnico – SEMTUR**

**Mat. Nº 974692-7**

Rua Godofredo Ferro, 53 - Centro, Maceió - AL, 57020-570